


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3329 - E-mail: upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1037660-38.2015.8.26.0114
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente:	Empreendimento Comercial Industrial Ecil Ltda
Requerido:	P. dos Santos Munhoz Pescados Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo César Batista dos Santos

1. Acolho o pedido de renúncia do Administrador Judicial da Massa Falida, Josué Mastrodi Neto, de fls. 378.

Nomeio em substituição, Brasil Trustee Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ: 20.139.548/0001-24.

Intime-se o novo Administrador Judicial na pessoa de seu advogado, para manifestação no prazo de 15 dias, sobre a nomeação, o pedido de habilitação de crédito e em termos de prosseguimento do feito.

2. Cadastrado o credor de fls. 379/380 como terceiro interessado.

3. Após a publicação da presente decisão, exclua-se o administrador renunciante do cadastro de partes.

Intime-se.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024.